

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL "IMPERADOR DOM PEDRO II" COMANDO GERAL 3º SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL

PORTARIA N.º 155 /BM-3, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Aprovar a DIRETRIZ DE SERVIÇO OPERACIONAL Nº 001/BM-3/2013, no âmbito do CBM-MS

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II e letra "f" do Inciso VII do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº. 5.698, de 21 de novembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar e por em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a DIRETRIZ DE SERVIÇO OPERACIONAL N° 001/BM-3/2013, de 23 de janeiro de 2013, elaborada pela 3ª Seção do Estado-Maior Geral do CBM-MS, que prescreve um conjunto de normas e procedimentos operacionais que visam otimizar os recursos materiais e de pessoal quando da ocorrência de incidentes com produtos perigosos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – CEL QOBM Resp. pelo COMANDO-GERAL do CBM-MS